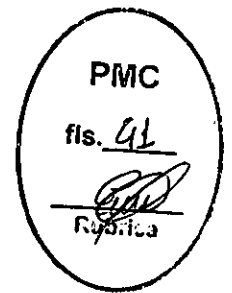


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



**JUSTIFICATIVA**  
**DISPENSA Nº 02/2019**

O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social apresenta justificativa para locação por DISPENSA, do imóvel da empresa J.G. Locações Imobiliárias LTDA, localizado na Rua Paulo Dias de Santana, Nº 212, no Bairro Centro, Carmópolis/SE, para atender as necessidades de acomodação administrativa da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, Departamento de Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal e Departamento de Regularização Fundiária Urbana, do Município, que não dispõem de infra-estrutura predial, buscando desenvolver atividades operacionais, visando ao cumprimento de objetivos e metas traçados para os anos de 2019, aludindo o seguinte:

Considerando que Para a locação de imóvel urbano pela Administração Pública, é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Considerando que foi realizada pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público.

Considerando que foi realizada avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado.

Considerando que o imóvel localizado atende plenamente a nossa demanda por possuir uma área bastante ampla.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado à **Rua Paulo Dias de Santana, Nº 212, no Bairro Centro, nesse município**, se faz necessário ser por DISPENSA, conforme preceitua o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 42  
*[Signature]*

UO	27049	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;
PA	2080	Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Social;
ED	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FR	530 / 001	Royalties / Próprios.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 30 de janeiro de 2019.

*[Signature]*  
Antônio Sávio Santos

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Ratifico em \_\_\_/\_\_\_/2019

*[Signature]*  
Alberto Narcizo da Cruz Neto  
Prefeito Municipal